



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.883 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :


ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

06.02.03080302-006.3120 - Material de Consumo .....	CR\$ 100.000,00
06.02.03080302-006.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$ 100.000,00
06.07.03080241-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	CR\$ 3.000.000,00
07.02.08462281-014.4110 - Obras e Instalações .....	CR\$ 5.000.000,00
09.02.08424272-040.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$ 500.000,00
Total .....	<u>CR\$ 8.700.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... CR\$ 8.700.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. Governo